



Publicado em Placar
Em 29/06/98

Olga...
Olga... Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 1694 /98.

De 29 de junho de 1998.

CO YVY ORE RETAMA

Aprova remembramento dos lotes 22 e 24, QI F, da ARNE 13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 22 e 24, da QI F, da ARNE 13, do Município de Palmas, processo nº 6684/94, passando a ter a numeração 22-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 29 de junho de 1998.

1º JAN 1990
MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

...
OZIEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado Geral do Município

...
ENG. WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente